

**PORTARIA Nº 303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Paternidade ao servidor Rodrigo Duarte Gardim, matrículas funcional nº 1860 e nº 292, ocupante do cargo de Odontólogo 20h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 15 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.02.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALCO FILHO**  
Secretário de Administração